

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da pensão de GERALDO SOARES FARIA, conforme consta do Livro 219, sob o nº 1422 , ARQUIVAMENTO.

Subsecretaria das Sessões, 20 de julho de 2026

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303